



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

**QUARTO TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE Nº 042/2021**  
**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR**

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representado neste ato pelo Prefeito Municipal em substituição legal, **JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 21798789 SSP/PR e CPF sob o nº 365.884.901-00, residente e domiciliado na Rua Gerônimo Vilela, bairro Santa Maria Bertila, Guiratinga/MT, CEP 78.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.922.286/0001-65, estabelecida na Rua Alemanha, Casa 09, Quadra 03, Loteamento Cerrados, bairro Ponte Nova, CEP 78.115-853, Várzea Grande/MT, representada pelo senhor **LUIS RICARDO DE MAGALHAES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 027.181.071-89 e RG nº 2013229-8 SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Américo Salgado, nº 398, Areão B, Desdobramento da Lixeira, CEP 78.008-415, Cuiabá-MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, de acordo com o Processo Licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação nº 015/2021**, homologado em 28-05-2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso em 15/06/2021, páginas 62-63, ano 10, nº 2212, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir discriminadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Prorrogação do prazo e reajuste de valor do Contrato nº 042/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa para fornecimento de software de orçamento eletrônico, destinado à reparação automática e necessária para elaboração de orçamentos rápidos e precisos da frota municipal, veículos leves, utilitários, ônibus e micro-ônibus, máquinas pesadas e tratores do Município de Guiratinga.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**2.1.** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato 042/2021 pelo período de **12 (doze) meses, contados de 16-06-2025 até 15-06-2026**, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE VALOR**

**3.1.** Considerando a cláusula quinta do contrato nº 042/2021 e a autorização do Secretário Adjunto de Administração, fica reajustado o valor do contrato no percentual de 5,93%.

**3.2.** Com o reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa de **R\$ 18.145,75 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)**, para **R\$ 19.221,79 (dezenove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e nove centavos)**, cujo pagamento será efetuado pela



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Assessoria Jurídica

tesouraria da Prefeitura Municipal de Guiratinga, em **12 (doze) parcelas de R\$ 1.601,81 (mil e seiscentos e um reais e oitenta e um centavos)**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**


**4.1.** O presente Termo Aditivo justifica-se pelo interesse da Administração e da empresa na manutenção dos serviços de fornecimento, fundamentado no art. 57, II, c/c art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

**5.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guiratinga ou, em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.


Guiratinga-MT, 13 de junho de 2025.


  
**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

Assinado de forma digital por L. RICARDO DE MAGALHÃES  
RICARDO DE MAGALHÃES  
17922286000165  
Dados: 2025.06.13 10:28:55 -04'00'


**L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA**  
Luís Ricardo de Magalhães  
**CONTRATADA**

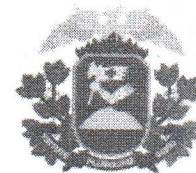
**Testemunhas:**

  
**ISISMAYARA GONÇALVES MENDES**  
CPF nº 037.208.911-94

  
**LANA BEATRIZ GABRIEL DE OLIVEIRA**  
CPF nº 030.845.011-65

**Fiscal de contrato:**

  
**JOSÉ TEODORO FILHO**  
CPF 044.595.688-70



134/2025	17-06-2025	Pref. Mun. Guiratinga	CRISTOFER EDUARDO MENDES CARVALHO	Contratação temporária de servidor para o cargo de Mensageiro, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, em consonância com os requisitos estabelecidos no anexo XI da Lei Complementar Municipal nº 049/2010	valor mensal R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais), O Adicional por Serviço Extraordinário deve respeitar o limite máximo de 02 (duas) horas diárias	6 (seis) meses, contados de 17/06/2025 até 16/12/2025,
----------	------------	--------------------------	---	---	--	--

Guiratinga-MT, 08 de julho de 2025.

Waldecir Barga Rosa

Prefeito Municipal

**RESUMO DE TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JUNHO DE 2025**

Nº do Termo	Data	Nº do Contrato	Contratante	Contratado	Alteração Contratual	PRAZO	VALOR
1º Aditivo	05-06-2025	096/2024	Pref. Mun. Guiratinga	RENATO FERREIRA DE SOUZA - ME	PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL	17/06/2025 até 16/06/2026	
1º Aditivo	02-06-2025	041-2025	Pref. Mun. Guiratinga	TÂNIA MARIA NEVES DE BRITO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	05-06-2025 até 19-12-2025	valor mensal de R\$ 5.475,54
2º Aditivo	05-06-2025	092/2023	Pref. Mun. Guiratinga	COPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EIRELI	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR	13/06/2025 até 12/06/2026	Considerando a cláusula oitava do contrato nº 092/2023, fica reajustado o valor originário do contrato em 5,930740%. 3.2. Com o percentual de reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 98.291,18 (noventa e oito mil e duzentos e noventa e um reais e dezoito centavos), sendo pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 8.190,93 (oito mil e cento e noventa reais e noventa e três centavos)
2º Aditivo	01-07-2025	111/2024	Pref. Mun. Guiratinga	DIVINA AUXILIADORA LIMA DE SOUZA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR CONTRATUAL	09/07/2025 até 31/12/2025	
4º aditivo	13-06-2025	042/2021	Pref. Mun. Guiratinga	L. RICARDO DE MAGALHÃES LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E reajuste VALOR CONTRATUAL	16-06-2025 até 15-06-2026	Considerando a cláusula quinta do contrato nº 042/2021 e a autorização do Secretário Adjunto de Administração, fica reajustado o valor do contrato no percentual de 5,93%. Com o reajuste acima descrito, o valor global do contrato passa de R\$ 18.145,75 (dezoito mil e cento e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 19.221,79 (dezenove mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e nove